

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD N. 168, DE 12 DE JULHO DE 2023.

"Cria Grupo de Trabalho para instituir o Programa de Prevenção e enfrentamento ao Assédio Sexual e demais crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual e Assédio Moral, no âmbito da Administração Pública direta e indireta Estadual".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 16, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e,

Considerando a Lei n. 14.540, de 3 de abril de 2023, que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;

Considerando a Lei Estadual n. 2.310, de 9 de outubro de 2001, que dispõe sobre a aplicação de penalidades à prática de assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências; e,

Considerando a Lei Estadual n. 2.214, de 7 de fevereiro de 2001, que define a prática de assédio sexual como exercício abusivo de cargo, emprego ou função pública, e estabelece as punições cabíveis e regras de procedimento administrativo para sua aplicação,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para planejamento e implementação da Lei Federal n. 14.540, de 3 de abril de 2023, a ser integrado por servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, visando aprofundar-se na matéria, no intuito de trazerem sugestões e criar plano de ação a ser executado pelos órgãos da administração.

Art. 2º O Grupo de Trabalho iniciará seus trabalhos após a publicação da designação dos servidores integrantes, sem prejuízo de seus respectivos cargos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0022/2022/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 18321

Processo:	29/028.927/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e SALAZAR CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 022/2022.
Valor:	Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 170.594,48 (cento e setenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato nº 022/2022 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura:	12/07/2023
Assina:	Edio Antonio Resende de Castro

Extrato I Termo Aditivo ao Contrato 0025/2022-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 18763

Processo:	29/035.243/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 025/2022.